LEI N.º 1522/2006

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2133 DE 29/12/06 a 03/01/07 pag. 16
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE IMÓVEL À IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS,** de uma área de terras medindo 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), denominado lote 02 desmembrado da Quadra SE-2S, situado no Setor SE-2S, com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais descritivos em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

Art. 2° - Na área a ser doada a donatária deverá construir o Templo da igreja e demais dependências para o seu bom funcionamento.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Parágrafo Único – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizado a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 4.º - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 18 de dezembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO:

REFERÊNCIA: LOTE 02
Desmembrado da Quadra SE 2S
Setor SE 2S

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA: 1.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 20,06 metros, confrontando com Av. São Gabriel;

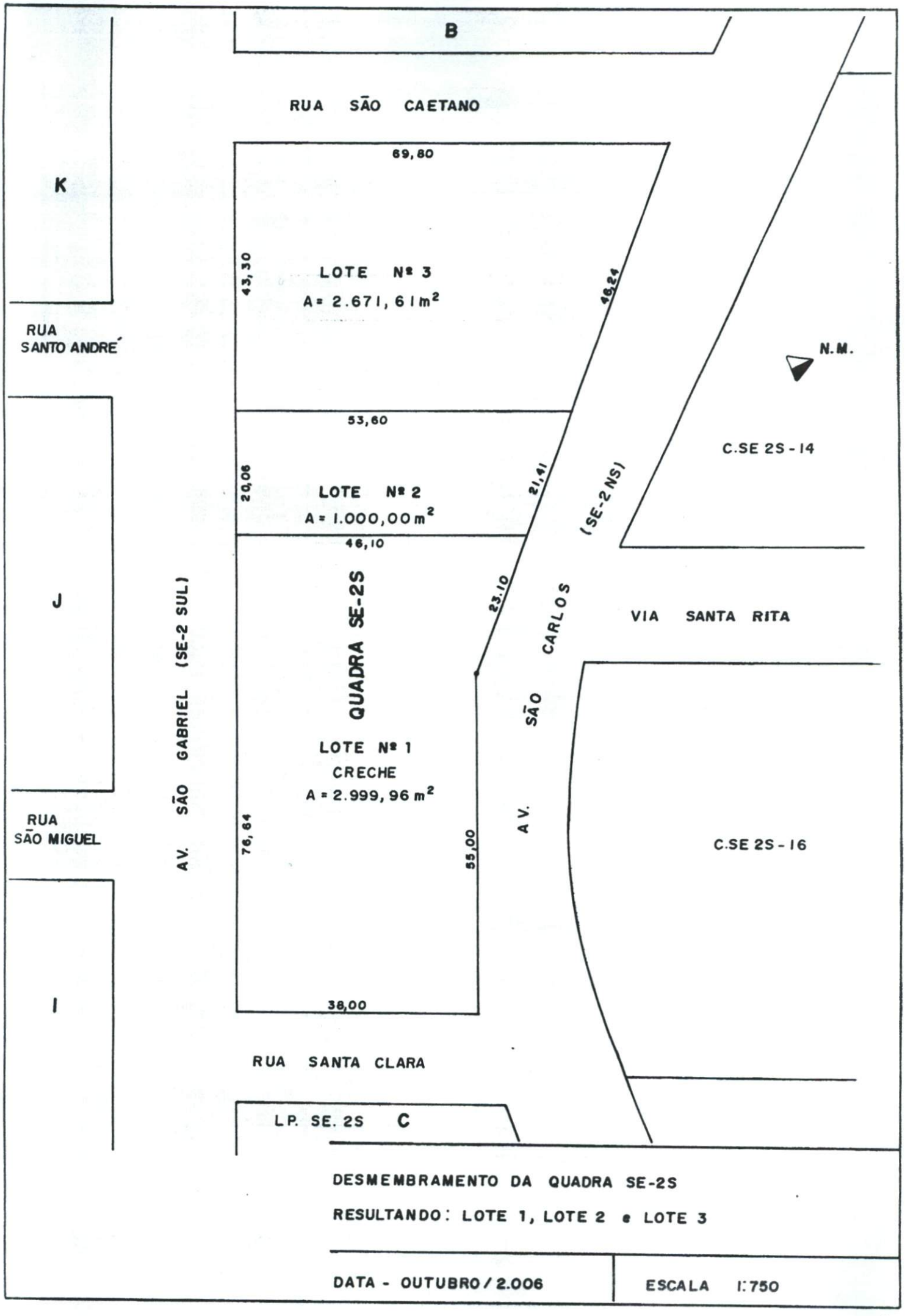
Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 53,60 metros, confrontando com Lote 03;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 21,41 metros, confrontando com Av. São Carlos;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 46,10 metros, confrontando com Lote 01.

Alta Floresta, 27 de outubro de 2.006.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil-6692-MT
Depto.Engª e Obras


B
RUA SÃO CAETANO
K
69,80
43,30
LOTE Nº 3
A = 2.671,61 m²
46,24
RUA SANTO ANDRÉ
N.M.
53,60
C.SE 2S - 14
20,06
LOTE Nº 2
A = 1.000,00 m²
21,41
(SE-2 NS)
46,10
J
AV. SÃO GABRIEL (SE-2 SUL)
QUADRA SE-2S
23,10
AV. SÃO CARLOS
VIA SANTA RITA
LOTE Nº 1
CRECHE
A = 2.999,96 m²
RUA SÃO MIGUEL
76,64
55,00
C.SE 2S - 16
I
38,00
RUA SANTA CLARA
LP. SE. 2S
C
DESMEMBRAMENTO DA QUADRA SE-2S
RESULTANDO: LOTE 1, LOTE 2 e LOTE 3
DATA - OUTUBRO / 2.006
ESCALA 1:750